

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 59/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64035.004258/2026-16

2. Descrição da necessidade

A recarga e a manutenção dos extintores de incêndio deve ser realizada periodicamente, respeitando o prazo de validade indicado nos cilindros e atendendo às diretrizes estabelecidas pela Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, conforme disposto na PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

O serviço possui caráter contínuo, uma vez que sua interrupção pode comprometer a segurança e a operacionalidade da Organização Militar, sendo essencial para garantir a pronta resposta em situações emergenciais. A ausência da manutenção adequada dos extintores pode aumentar significativamente os riscos associados a incêndios, resultando em possíveis danos materiais, impactos operacionais e até mesmo comprometimento da integridade física de militares e demais usuários das instalações.

Diante da necessidade de assegurar a conformidade com as normas vigentes e manter o pleno funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio, será realizada a contratação, por meio de dispensa eletrônica, de pessoa jurídica especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio. O procedimento observará as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as contratações públicas no Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ORGANIZAÇÃO MILITAR	João Pedro Vieira Feliciano Malveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa participante do processo de dispensa eletrônica deverá comprovar atuação no ramo pertinente ao objeto contratado.

Deverá ser apresentada prova de capacidade técnica mediante atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de recarga de extintores de incêndio, com características equivalentes às exigidas no presente processo.

Será necessária a apresentação de, pelo menos, um Atestado de Capacidade Técnica que ateste a realização de recarga com manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A empresa contratada deverá possuir Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Também será exigido comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O prazo máximo para a execução dos serviços de recarga será de **20 (dias) dias corridos**, contados a partir da data da retirada dos extintores na unidade administrativa.

O recebimento provisório dos extintores recarregados será realizado em até **05 (cinco) dias corridos**, período no qual será verificada a conformidade dos equipamentos com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da efetivação do recebimento provisório.

Caso haja necessidade de substituição de equipamentos, a contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para efetuar a substituição, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação expedida pela contratante, que poderá ser realizada por meio de correio eletrônico.

O contrato a ser firmado terá vigência de **cinco anos**, conforme disposto no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da assinatura do respectivo termo ou outra data determinada pela contratante. Poderá ser prorrogado por períodos iguais, respeitando-se a vigência máxima de **dez anos**, nos termos do artigo 107 da mesma legislação.

A garantia mínima para peças e serviços de recarga será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo dos extintores.

A validade da manutenção de **3º nível** dos cilindros dos extintores será de **5 (cinco) anos**.

O pagamento pelos serviços será efetuado mediante ordem bancária, em até **30 (trinta) dias corridos** após a liquidação da despesa, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente da organização militar contratante, podendo ser realizado antes desse prazo.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN);**
- b) **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);**
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.**

Nos casos de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha contribuído para tal, serão aplicados encargos moratórios conforme a fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

- **EM** = Encargos Moratórios
- **N** = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento
- **VP** = Valor da parcela a ser paga
- **I** = Índice de compensação financeira, calculado da seguinte forma:

$$I = (TX/100) \div 365$$

Onde:

- **TX** = A taxa anual de 6%, resultando em um índice diário de **0,00016438**

O reajuste dos preços dos serviços será realizado **anualmente**, com base na variação acumulada nos últimos 12 meses pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo. A contratada poderá solicitar o reajuste **dentro do período de 15 dias antes do término de 12 meses até 15 dias após o início do novo período contratual**. Caso não o faça, perderá o direito ao reajuste para aquele período.

Durante a fase de prorrogação contratual, a empresa será notificada para manifestar interesse na continuidade do contrato, com aplicação do reajuste, caso aplicável. A ausência de resposta será interpretada como renúncia ao reajuste, caracterizando a **preclusão lógica do direito ao reajuste**.

As alterações contratuais decorrentes de reajustes serão formalizadas por meio de apostilamento.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em seu Art. 24, Inciso VI, estabelece a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para a aquisição de bens e contratação de serviços nos processos licitatórios.

Nesse contexto, foram realizadas pesquisas junto ao Banco de Preços e consultas a fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar as cotações para a prestação dos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, assegurando a adequação dos valores praticados no mercado à realidade da contratação pretendida.

O serviço a ser contratado está contemplado no Plano Anual de Contratações da Organização Militar, sendo sua execução essencial para garantir a segurança e a conformidade com as normas técnicas vigentes. Assim, a contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando à seleção de empresa especializada para a execução dos serviços com a qualidade e a eficiência exigidas para o pleno funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução

Considerando a necessidade de garantir a segurança contra incêndios e emergências na **Organização Militar**, faz-se essencial a realização periódica da **recarga e manutenção dos extintores de incêndio**, conforme estabelecido na **NBR 12962/2016** e no **Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio** (Portaria nº 58/2022 do INMETRO). A correta manutenção desses equipamentos visa prevenir danos materiais, ambientais, patrimoniais e, sobretudo, proteger a integridade física dos usuários.

Os serviços descritos neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** deverão ser executados **anualmente**, incluindo a substituição de peças defeituosas sempre que necessário, conforme as especificações detalhadas no **Termo de Referência**.

Execução dos Serviços

A execução dos serviços seguirá as seguintes diretrizes:

- A retirada e a entrega dos extintores serão acompanhadas por um servidor do setor responsável, garantindo a conferência e correta reinstalação dos equipamentos.
- A empresa contratada será responsável por retirar os extintores de seus locais de instalação, transportá-los para o local de manutenção e devolvê-los no mesmo ponto de origem.
- A reinstalação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a retirada.
- O horário para retirada e devolução dos extintores será das **08h30 às 11h45 e das 13h15 às 16h45**, de **segunda-feira à quinta-feira** e das **08h30 às 11h45** na **sexta-feira**.

Escopo dos Serviços Contratados

A empresa contratada deverá possuir **certificação junto ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC)** e atender aos requisitos técnicos estabelecidos pelas normas vigentes. O serviço contratado incluirá:

1. Manutenção de 2º Nível

Trata-se de um procedimento **preventivo e corretivo**, que envolve:

- Desmontagem completa do extintor;
- Avaliação da necessidade de **ensaio hidrostático**;
- Verificação da carga do extintor;
- Limpeza interna e desobstrução de componentes;
- Inspeção de danos, corrosão e roscas dos componentes;
- Regulagem de pressão, válvulas e indicadores;
- Inspeção detalhada de materiais plásticos e componentes estruturais;
- Substituição de componentes que não atendam às especificações;
- Recarga do agente extintor;
- Teste de vazamento e fixação de lacres e selos de conformidade.

2. Manutenção de 3º Nível

Inclui todos os procedimentos da **manutenção de 2º nível**, além da **realização do ensaio hidrostático**, que envolve:

- Remoção de pintura em cilindros danificados ou corroídos;
- Identificação e execução do **teste hidrostático** nos recipientes e cilindros;
- Tratamento superficial e repintura do cilindro após o ensaio;
- Ensaio complementares em válvulas, mangueiras e componentes de segurança;
- Substituição de peças conforme necessidade técnica.

Todos os extintores serão submetidos ao **ensaio hidrostático a cada 5 anos**, conforme previsto na legislação vigente, ou em caso de:

- Corrosão severa no cilindro ou sistema pressurizado;
- Defeitos estruturais que comprometam a segurança;
- Danos térmicos ou mecânicos evidentes.

Caso um extintor esteja próximo da data limite para realização do ensaio hidrostático, a empresa contratada deverá **antecipar a realização do teste** durante a manutenção.

Conclusão

O nível de manutenção deve ser definido em função da situação encontrada na inspeção, de acordo com a tabela a seguir:

Níveis	Situações
1	Quadro de instruções ilegível ou inexistente.
1 ou 2	Inexistência de algum componente.
1	Mangueira de descarga apresentando danos, deformação ou ressecamento.
2	Lacre (s) violado (s); Vencimento do período especificado para frequência da manutenção de segundo nível; Extintor de incêndio parcial ou totalmente descarregado; e Mangotinho, mangueira de descarga ou bocal de descarga, quando houver, apresentando entupimento que não seja possível reparar na inspeção
3	Corrosão, danos térmicos e/ou mecânicos no recipiente, e/ou em partes que possam ser submetidas à pressão momentânea ou estejam submetidas à pressão permanente; e/ou em partes externas contendo mecanismo ou sistema de acionamento mecânico; Data do último ensaio hidrostático igual ou superior a cinco anos; e Inexistência da data do último ensaio hidrostático.

A contratação dos serviços de **recarga e manutenção de extintores de incêndio** assegurará o **pleno funcionamento dos equipamentos de segurança**, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A execução correta dos serviços garantirá maior **confiabilidade e eficiência** dos extintores, prevenindo falhas que possam comprometer a proteção da **Organização Militar e de seus integrantes**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação irá constar os seguintes serviços:

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Manutenção de 3º Nível (Recarga em Extintor ABC Capacidade 4kg)	3662	Un	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
2	Manutenção de 3º Nível (Recarga em Extintor ABC Capacidade 6kg)	3662	Un	04	R\$ 65,00	R\$ 260,00
3	Manutenção de 3º Nível (Recarga em Extintor ABC Capacidade 12kg)	3662	Un	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00

4	Manutenção de 2° Nível (Recarga em Extintor ABC Capacidade 4kg)	3662	Un	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
5	Manutenção de 2° Nível (Recarga em Extintor ABC Capacidade 12kg)	3662	Un	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
6	Manutenção de 3° Nível (Recarga em Extintor BC Capacidade 4kg)	3662	Un	08	R\$ 55,00	R\$ 440,00
7	Manutenção de 3° Nível (Recarga em Extintor BC Capacidade 6kg)	3662	Un	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
8	Manutenção de 2° Nível (Recarga em Extintor BC Capacidade 8kg)	3662	Un	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
9	Manutenção de 2° Nível (Recarga em Extintor BC Capacidade 4kg)	3662	Un	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	Manutenção de 2° Nível (Recarga em Extintor BC Capacidade 6kg)	3662	Un	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
11	Manutenção de 3° Nível (Recarga em Extintor A Capacidade 10L)	3662	Un	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
12	Manutenção de 2° Nível (Recarga em Extintor A Capacidade 10L)	3662	Un	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
TOTAL GERAL						4.275,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.275,00

O valor Global estimado para a contratação é de R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) para o período estimado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica à presente demanda, sendo indispensável o agrupamento dos itens para garantir a melhor viabilidade econômica, otimizar a execução dos serviços e facilitar a logística envolvida na retirada, manutenção, recarga e reinstalação dos extintores de incêndio. Essa abordagem assegura maior eficiência operacional e cumprimento dos prazos estabelecidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação advinda das aquisições estão alinhadas com os objetivos estratégicos da OM e com os objetivos estratégicos do Exército Brasileiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo atender à legislação vigente relacionada à manutenção dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios de uso coletivo, garantindo a adequação e o funcionamento pleno dos extintores instalados na **Organização Militar**. Além disso, visa assegurar que a recarga dos extintores seja realizada dentro do prazo de validade estabelecido, proporcionando condições adequadas de segurança contra incêndios e pânico para os ocupantes das edificações e áreas de risco.

A correta manutenção dos extintores possibilitará a **rápida resposta a situações de emergência**, contribuindo para a evacuação segura dos ambientes e minimizando potenciais danos patrimoniais, ambientais e humanos. Dessa forma, a execução dos serviços contratados garantirá que os equipamentos estejam sempre em conformidade com as normas técnicas e prontamente disponíveis para uso em caso de necessidade.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa responsável pela prestação do serviço de recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio deverá comprovar que realiza o descarte adequado e ecologicamente correto dos cilindros e demais materiais inutilizados, observando as diretrizes estabelecidas na **legislação ambiental vigente**. O descarte deve seguir as normas técnicas aplicáveis, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e da **ABNT**, garantindo que os resíduos gerados sejam destinados de forma ambientalmente responsável.

Além disso, a execução do serviço deverá estar em conformidade com os critérios de **sustentabilidade ambiental** estabelecidos na **Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010**, no que couber, assegurando que os materiais descartados não causem impactos negativos ao meio ambiente e contribuam para a preservação dos recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade se justifica devido à necessidade da manutenção dos extintores de incêndio, que visam garantir a segurança humana e material dentro das dependências da OM e possibilitam uma resposta imediata a princípios de incêndio nas instalações do batalhão e suas dependências externas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO VIEIRA FELICIANO MALVEIRA
Data: 04/09/2026 11:43:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO PEDRO VIEIRA FELICIANO MALVEIRA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 11:30:57.



Documento assinado digitalmente
GERSON DE AGUIAR ALMEIDA JUNIOR
Data: 04/09/2026 11:53:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERSON DE AGUIAR ALMEIDA JUNIOR

Fiscal Administrativo



Documento assinado digitalmente
FREDERICO CESAR DOS SANTOS MACHADO JUI
Data: 04/09/2026 14:22:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FREDERICO CESAR DOS SANTOS MACHADO JUNIOR

Autoridade competente